



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.856/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.608/2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31750	95.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.305.0013.1099	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31335	120.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			215.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.99.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31750	95.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			
CONTA CORRENTE: CEF 406-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.22.01.01.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08/07/2016	REPASSE	31335	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO			215.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal